

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA A FÁBRICA DE CULTURA DE IGUAPE

#### 1. OBJETO

Prestação de serviços em regime de empreitada por preço global de adequação predial na Fábrica de Cultura de Iguape com a instalação de estruturas prediais de adaptação do pavimento onde se encontra o pisotécnico para que se transforme numa área administrativa.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Adquirir, confeccionar e instalar na atual área técnica (2º pavimento do prédio do Antigo Correios) os elementos do projeto constante do Anexo Técnico a saber:

- Instalação de forro e divisórias em gesso acartonado
- Esquadrias de madeira
- Instalações Elétricas
- Instalação Portas, Janelas e Bebedouro
- Vidros
- Pintura

A planta do projeto de adaptação encontra-se no link informado no item 13.1 deste Termo de referencia.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação a necessidade de criação de espaço para atividades administrativas na unidade.

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da execução do serviço será no prédio da Fábrica de Cultura de Iguape, situado na praça Engenheiro Greenghalgh, 01 - Centro Histórico, Iguape - SP, 11920-000

## 5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o gerente da unidade no e-mail: neigomes@fabricasdecultura.org.br.

OBS : A não realização de visita técnica para este processo acarretará na desqualificação da empresa.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados apartir do envio da ordem de serviço.

## 7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para opagamento após a emissão da nota fiscal

## 8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**10.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**10.2 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**10.3 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**10.4 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as

Rua Lubavitch, 64  
São Paulo / SP  
poiesis.org.br

---

despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**10.5** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a pagá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**10.6** A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**10.7** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

**10.9.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecendo o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo às regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

**10.10** Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;

**10.11** Apresentação de cronograma de execução em período semanal.

## 11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;

- A empresa deverá enviar 02 referências comerciais de serviços prestados compatível ou similar a este Termo de Referência.

## 12. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem:

- A empresa que não realizar visita técnica no local;
- Prazo de Execução do serviço;
- Garantia;
- Cronograma físico financeiro, quando solicitado no Termo de referência;
- Planilha de orçamento base preenchida.

## 13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia.

**13.1** A proposta deverá conter, além das informações detalhadas no item 13, a planilha de orçamento baseada na planilha de orçamento base que se encontra no link abaixo.

Ver arquivo “ORÇAMENTO BASE E PLANILHA COLETORA”

A proposta deve ser compatível com os itens constantes na planilha e com o desenho técnico disponibilizado.

<https://drive.google.com/drive/folders/1rk-AIHXBs7KwXyFddiXduLE66RGDGVPE?usp=sharing>

#### **14. DOCUMENTAÇÃO**

A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Comprovante de Dados Bancários da empresa;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Renzo Dino Sergente Rossa Diretor  
de Fábricas de Cultura